



PROJETO MUSEU CATAVENTO



São João da Boa Vista – SP

2019

SUMÁRIO



1. NOME DO PROJETO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO.....	3
3. INTRODUÇÃO	5
3.1 O CEAC.....	5
3.1 Projeto Museu Catavento.....	6
4. OBJETIVOS.....	6
4.1 Geral	6
4.2 Específicos	6
5. JUSTIFICATIVA	7
6. PÚBLICO ALVO	7
6.1 Meta de Atendimento	7
7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO	7
7.1 Abrangência	7
7.2 Forma de Acesso.....	7
8. RESULTADOS E IMPACTO SOCIAL ESPERADO	7
9. METAS.....	7
10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ AÇÕES.....	8
11. METODOLOGIA	8
11.1 Procedimento.....	8
12. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES	9
13. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO	9
13.1 Valor Estimado.....	9
13.2 Plano de Aplicação Financeiro.....	9
13.3 Período de Vigência	Erro! Indicador não definido.
13.4 Responsáveis pelo Projeto	Erro! Indicador não definido.



1. NOME DO PROJETO

Projeto Museu Catavento

2. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

NOME: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: CNPJ: 07.711.648/0001-15

Endereço (Sede): Ana de Oliveira Nº 64

Bairro: Centro

Cidade: São João da Boa Vista

CEP: 13870-670

Fone: (19) 3056-4955

E-mail: ceacsjbv@hotmail.com

INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CEBAS: 71000.128572|2012-42

CMAS: 0017|2012

CMDCA: 0002

TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS:

Cota patronal INSS e taxas municipais

DATA DA DIRETORIA VIGENTE: 24/01/2019 à 31/01/2022

PRESIDENTE

Nome: Antônio Carlos Valin

CPF: 966.261.358-72

RG: 10.567.098-4 SSP- SP

Cargo: Presidente

Endereço pessoal: Rua Capitão José Alexandre Nº 263

Bairro: Centro

CEP 13871-000

Telefone pessoal: 3631-3628

E-mail pessoal: valinantoniocarlos@gmail.com



IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

COORDENADORA

Nome: Luciana Ferreira Romão
CPF: 258.066.228-60 RG: 25.321.067-7
Cargo: Coordenadora
Bacharel em Pedagogia
Telefone: (19) 98932-3427
Endereço: Rua Dom Jose Gaspar, 313 Jd. Bela Vista
E-mail: luciana.ceac@hotmail.com

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

Nome: Evelin Daniele
CPF: 310.995.198-37 RG: 32.023-971-8
Cargo: Assistente Social Nº do Registro Profissional: CRESS 61974
Telefone: (19) 3056-4955
Endereço: Rua Lucina Raposo de Vasconcellos, 67
E-mail: eve_daniele@outlook.com

Nome: Jessica Luana Rui
CPF: 431.061.338.13 RG: 48.989.096-9
Cargo: Psicóloga Nº do Registro Profissional: 06/131270
Telefone: (19) 9.9697.3659
Endereço: Rua Romeu Furlaneto, nº 29, Vila Bancária
E-mail: jessica_rui7@hotmail.com

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Olésio Paula Silva
CPF: 134.793.938-53 RG: 5501808
Cargo: Contador Nº do Registro Profissional: 117699/SP
Telefone: (19) 99438-5173
Endereço: Rua Venassi Venâncio Baraldi, nº 86
Espírito Santo do Pinhal-SP
E-mail: olesiosilva@adv.oabsp.org.br

FINALIDADE ESTATUTÁRIA, HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC:



A instituição atende crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social que ficam acolhidas temporariamente. O perfil das crianças atendidas pela instituição reflete as múltiplas violações dos direitos das crianças e adolescentes (maus-tratos, negligência, violência sexual, física e psicológica).

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, em seu artigo 227 garantiu a proteção integral à criança e ao adolescente:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Outro importante marco legal é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que impõe ao Estado, à sociedade e à família a responsabilização pela salvaguarda da dignidade de crianças e adolescentes.

A proteção integral da criança e do adolescente pressupõe que Estado, família e sociedade ajam conjuntamente para garantir o tratamento adequado a este público. A criança e adolescente, como sujeitos de direitos, mas em sua condição específica de seres em desenvolvimento, tornam-se vulneráveis, com direitos e deveres individuais e coletivos a serem resguardados.

O Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente foi fundado em 15 de janeiro de 2009, a partir da necessidade municipal de um serviço de acolhimento que atendesse crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. Desde a data de inauguração, o CEAC oferece acolhimento transitório a crianças e adolescentes, cujos direitos foram violados pela família, pela sociedade ou Estado. Com o serviço Municipal, o CEAC vem buscando minimizar a manutenção de situação de risco em que crianças e adolescentes vem sendo submetidos. O serviço se respalda e se baseia nos princípios e diretrizes de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade.

3. INTRODUÇÃO

3.1 O CEAC

No CEAC as *crianças* e adolescentes são incentivadas e orientadas a desenvolverem a escolaridade, a saúde, a higiene, a educação (através de parâmetros de regras, limites, hábitos e rotinas), a alimentação e a melhora significativa da qualidade de vida. Também enfatizamos e perseguimos os direitos a convivência familiar e comunitária, visando preferencialmente à manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, nucleares e extensos.



Sendo assim, mediante os casos de violação de direitos nesta faixa etária, constados pelo Conselho Tutelar e diante da necessidade em cumprir as determinações do ECA, o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, assinaram Termo de Ajuste, para a implantação de um local de atendimento a crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade instituição de acolhimento. Sendo que hoje estão sendo assistidos nesta instituição, no momento, sete acolhidos tendo a capacidade para atendermos até 20 acolhidos, não entando não possuímos demanda suprimida, como também estão sendo realizados os acompanhamentos psicossocial aos seus familiares juntamente com os equipamento da rede SGD. Possuindo em nosso quadro de funcionários uma equipe multidisciplinar (psicóloga, assistente social, e psicopedagoga-coordenadora), 11 educadores, 01 administrativo, 01 nutricionista, 01- cozinheira, 01 motorista.

3.1 Projeto Museu Catavento

O Catavento Cultural e Educacional é um museu interativo, inaugurado em 2009 com o propósito de se dedicar às ciências e sua divulgação e localizado no Palácio das Indústrias, em São Paulo, Brasil. O espaço de 4.000 metros quadrados é dividido em quatro seções: "Universo", "Vida", "Engenho" e "Sociedade". Voltado ao público jovem, foi fundado pelas secretarias de cultura e educação do município.

Embora o museu tenha iniciado seu funcionamento em 2009, a Prefeitura de São Paulo já estava discutindo sua criação desde 2005, quando enviou o projeto de lei 469/2005 à Câmara Municipal de São Paulo para que autorizasse o executivo a instituir a Fundação Catavento. O projeto só foi aprovado e transformado na lei 14.130 em 2006, depois de um ano de tramitação e alteração do texto original pelo político Chico Macena, que defendia a criação da Fundação Catavento para criar e administrar o Museu da Criança e não apenas um centro de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Realizar uma visita ao museu Catavento Cultural e Educacional na cidade de São Paulo-SP.

4.2 Específicos

- Proporcionar aprendizagem lúdica de conteúdos escolares.
- Promover um momento de lazer aos acolhidos.



- Aproximar as crianças e jovens do mundo científico, despertando a curiosidade dos mesmos.
- Transmitir conhecimentos básicos e valores sociais aos acolhidos.

5. JUSTIFICATIVA

O museu Catavento Cultural Educacional oferece um espaço interativo e apresenta a ciência de forma intrigante para as crianças, jovens e adultos. Desta forma seria de suma importância que os acolhidos tivessem contato com esta vivência, e levassem para a prática o que esta sendo aprendido na escola.

6. PÚBLICO ALVO

Participarão deste projeto todos os acolhidos da instituição CEAC e funcionários.

6.1 Meta de Atendimento

O número de acolhidos atendidos será de cinco adolescentes e três funcionários. Não participarão do passeio dois adolescentes, pois se encontram internados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Museu Catavento Cultural e Educacional localizado na Avenida Mercúrio, s/n Parque Dom Pedro II, São Paulo - SP, 03003-060.

7.1 Abrangência

São Paulo-SP

7.2 Forma de Acesso

Os adolescentes serão transportados até o local por meio de uma locação de van.

8. RESULTADOS E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Espera-se que as crianças e adolescentes da instituição observem os conceitos aprendidos na escola de forma lúdica e divertida, e que elas fiquem mais próximas do mundo científico de modo que seja despertado a curiosidade para que aprendam cada vez mais.

9. METAS



Proporcionar aos acolhidos uma visita ao museu Catavento Cultural e Educacional, a fim de promover aprendizagem lúdica dos conteúdos escolares, e um momento de lazer, em virtude de aproximar as crianças e adolescentes do mundo científico, e transmitir conhecimentos básicos e valores sociais aos acolhidos.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ AÇÕES

Os horários do cronograma podem sofrer alterações.

Mês	A definir
Data	A definir
Horário de Saída da Instituição	06h00minh
Chegada ao Museu Catavento	09h00minh
Lanche da Manhã	09h30minh
Entrada ao Museu	10h00minh
Visita a sessão Universo	10h30minh
Visita a sessão Vida	11h30minh
Almoço	12h30minh
Visita a sessão Engenho	13h30minh
Visita a sessão Sociedade	14h30minh
Lanche da Tarde	15h30minh
Saída do Museu	17h00minh
Jantar	18h00minh
Chegada à Instituição	20h00minh

11. METODOLOGIA

11.1 Procedimento

O Museu Catavento Cultural foi escolhido por apresentar e divulgar a ciência, tecnologia e cultura e ser reconhecido pela população como um espaço de referência nacional. Após a escolha do Museu foi realizada a cotação do transporte, alimentação e valores de entrada. A visita terá duração de um dia com data a ser definida.

Os profissionais envolvidos no passeio serão os da equipe técnica da instituição e educadores da mesma.



12. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

O passeio será monitorado por meio de fotografias e vídeos e as atividades serão relatadas no prontuário dos acolhidos.

13. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO

13.1 Valor Estimado do projeto

R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

13.1.1. VALOR DO RECURSO PÚBLICO FINANCEIRO

R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)

13.1.2. CONTRA PARTIDA DA OSC

R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

13.2 Plano de Aplicação Financeiro

MATERIAL DE CONSUMO		
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<i>Alimentação</i>	Refeições R\$ 57,50 por pessoa (Almoço e lanche da tarde)	R\$ 460,00
<i>Transporte</i>	Foram cotados três orçamentos na cidade de São João da Boa Vista-SP: Alê Tour: R\$ 900,00 Nk Turismo: R\$ 900,00 São João Turismo: R\$ 2.300,00	R\$ 900,00
<i>Valor da Entrada ao Museu</i>	8 pessoas x 10,00	R\$ 80,00
VALOR MENSAL R\$		R\$ 1440,00
VALOR ANUAL R\$		R\$ 1440,00

13.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE



PARCELA ÚNICA	
VALOR	R\$ 1.044,00

PROPONENTE

PARCELA ÚNICA	
VALOR	R\$ 396,00

O CEAC irá oferecer com recurso próprio o café da manhã, jantar para os acolhidos e uma sacola de doces para sobremesa.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017 e Instrução TCE-SP 02/2016

PERIODICIDADE

Mensal

- Prestação de Contas Financeira
- Relatório de Execução Mensal

Quadrimestral

- Relatório de Execução Quadrimestral

Anual/Final

- Conforme exigência do Artigo 168 da Instrução do TCE-SP 02/2016

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Nome: Antonio Carlos Valin

Data Nascimento: 08/06/1958

CPF: 966.261.358-72

RG: 10.567.098-4/SP

Cargo: Presidente

Telefone: (19) 982419722

Endereço: Rua: Capitão José Alexandre nº 263

E-mail: valinantoniocarlos@gmail.com

TESOUREIRO DA OSC

Nome: Marisa de Fátima Sassarão Alves Moreira

Data nascimento: 02/08/1956

CPF: 002.350.848-59

RG: 8.954.027/SP

Cargo: Primeira tesoureira

Endereço pessoal: Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 1.115 Morro Azul II

Telefone pessoal: 996093711

E-mail pessoal: marisamoreira2@hotmail.com

CONSELHO FISCAL

Nome: André Ramiro Tischer

Data Nascimento: 03/03/1978

CPF: 257.842.928-98

RG: 29.352.736-5/SP

Cargo: Comissão de contas

Endereço pessoal: Rua Minas Gerais nº 425 Jardim Recreio

Telefone pessoal: (19) 997818443

E-mail pessoal: andretischer5@gmail.com

Nome: Vera Lúcia Fernandes da Silva

Data Nascimento: 25/09/1964

CPF: 158.716.288-18

RG: 158.716.288-18

Cargo: Comissão de contas

Endereço pessoal: Rua Manoel Marta, Jardim Santa marta município Vargem grande do Sul

Telefone pessoal: (19) 994510969

E-mail pessoal: vera.lufesilva@gmail.com



Nome: Denise Molina Loçano Ribeiro

Data Nascimento: 13/10/1956

CPF: 794.935.488-72

RG: 9.634.699/SP

Cargo: Comissão de contas

Endereço pessoal: Rua Capitão José Alexandre nº258 Centro

Telefone pessoal: (19) 989463936

E-mail pessoal: carolisoliv@outlook.com

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem o período de vigência de 2 meses após assinatura do contrato.

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

PRESIDENTE DA OSC

Nome : Antonio Carlos Valin

Data: 01/07/2019

Assinatura: 

COORDENADOR

Nome: Luciana Ferreira Romão

Data: 01/07/2019

Assinatura: 

TESOUREIRO

Nome: Marisa de Fátima Sassarão Alves Moreira

Data: 01/07/2019

Assinatura: 



DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 01 de julho de 2019

Proponente

Antonio Carlos Valin

Presidente da OSC



APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

☒ APROVADO

☐ REPROVADO

São João da Boa vista, 19 de 08 de 2019

Concedente

Carimbo de Identificação

Eliane Buciman L. Rossi
 CRESS 25.215
 Diretora Depto. de Assistência Social